



SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 8 dias do mês de Agosto de 2012.

Belª. Tatiane C. F. Silva Guerra

Diretora da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Decisões do Relator

Protocolo: 95365/2012

Mandado de Segurança 95365/2012 Classe: 1710-CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Relator: DES. GÉRSO FERREIRA PAES

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

IMPETRANTE: NATURAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.

Advogado: Dr. CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO E OUTROS

IMPETRADO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA

ESPECIALIZADA DE CRIME ORGANIZADO, ORDEM

TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E ADM. PÚBLICA DA

COM. DA CAPITAL

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR: "...Por restar caracterizado, assim, o relevante fundamento do pedido formulado e o dano imediato que a anulação do registro de constituição da Empresa Natural Distribuidora de Água Mineral Ltda poderá ensejar, defere-se a liminar para suspender os efeitos da decisão monocrática da autoridade impetrada, expedindo-se as comunicações necessárias aos órgãos indicados na petição inicial. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações necessárias, no prazo legal, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº. 12016/2009. Cite-se o Estado de Mato Grosso, na forma postulada. Após, colha-se a manifestação da douta Procuradoria Geral de Justiça".

Cuiabá, 8 de agosto de 2012.

Des. Gerson Ferreira Paes – Relator

Com intimação aos patronos do Impetrante – NATURAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA (Advogados Dr. CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO – OAB/MT 3.213 e OUTROS).

Protocolo: 59405/2009

Ação Penal 59405/2009 Classe: 283-CNJ

Origem: COMARCA DE PARANATINGA

Relator: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: VILSON PIRES - PREFEITO MUNICIPAL DE

PARANATINGA

Advogado: Dr. ROBERTO ZAMPIERI

REU: EDSON HAROLD WEGNER - EX PREFEITO DE GAUCHA DO NORTE

Advogado: Dr. JAKSON ROBERTO PASCHOAL

REU: EDSON PAULO DOS SANTOS

Advogado: Dr. FABRÍCIO MIOTTO

REU: ERMES GOMES BEZERRA

Advogado: Dr. MICHEL ASTROLI SALAZAR

REU: JOÃO BOSCO DOS SANTOS

Advogado: Dr. FABRÍCIO MIOTTO

DECISÃO DO RELATOR: "Vistos, etc. Acolho a cota ministerial de fl. 1289 e designo o dia 14/09/2012 (sexta-feira) às 14h00min para a realização do interrogatório de Ermes Gomes Bezerra e Edson Haroldo Wegner, no Plenário II deste Sodalício. Nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 8.038/90, proceda a citação dos interrogandos no endereços declinados à fl. 1289. Intime-se o Órgão do Ministério Público. Cumpra-se".

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Dr. Rondon Bassil Dower Filho. Relator Substituto.

Com intimação aos patronos dos Réus – EDSON HAROLD WEGNER e ERMES GOMES BEZERRA (Advogados Dr. JAKSON ROBERTO PASCHOAL – OAB/MT 10.811-A e Dr. MICHEL ASTROLI SALAZAR – OAB/MT 8.832).

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.

Belª TATIANE C. F. SILVA GUERRA

Diretora da Secretaria da Turma de

Câmaras Criminais Reunidas

e-mail: criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

Coordenadoria de Magistrados

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO – ANTECIPADA N. 130/2012

REQUERENTE: **DRA. MARIA LÚCIA PRATI**

CARGO: JUÍZA SUBSTITUTA

LOTAÇÃO: COMARCA DE DOM AQUINO

ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO: DESLOCAMENTO PARA A COMARCA DE CAMPO VERDE

PERÍODO: 10, 13, 17, 20, 24, 27 e 31/08/2012

DESPACHO: "Autorizo o pagamento, encaminhe-se os autos ao Departamento do Funajuris para as devidas providências."

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Edital

EDITAL N. 16/2012/TJ O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 09/2011/PRES/TP, em consonância com o disposto no art. 9º do Provimento n. 7 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, com amparo na Resolução n. 106/2010-CNJ e na Resolução n. 4/2006-OE - no que não conflitar com a norma daquele órgão de controle -, torna pública a existência de uma (01) vaga de Juiz de Direito Membro para compor a Turma Recursal Única, que será provida pelo critério merecimento, e abre prazo de 05 dias, contados a partir da publicação, para as inscrições, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>. Precisamente no ato da inscrição, o Magistrado deverá anexar, via digitalizada, declaração de residência permanente na Comarca que jurisdiciona, bem como certidão de inexistência de processos conclusos fora dos prazos legais e de não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência (§ 2º do art. 15 da Resolução n. 4/2006). Cuiabá, 07 de agosto de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria Presidência

PORTARIA N. 5217/2012-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 502/2011/CRH, de 13/4/2011, que designou o servidor ARISTÓTELES VIEIRA DE PAULA, matrícula 590, Efetivo, Técnico Judiciário PTJ, para exercer, em comissão, o cargo Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão Judiciária do Departamento da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, com efeitos a partir de 07/8/2012.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 6 de agosto de 2012.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça

Gerencia Setorial de Concursos Públicos

Decisões do Presidente

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – CREDENCIAMENTO – 1/2009 – DEPARTAMENTO DE APOIO AOS JUÍZADOS ESPECIAIS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – (Ident. 214.745) – COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – PROTOCOLO CIA 00086672-14.2012.8.11.0000.

REMETENTE: ILMA. SRA. ZENAIDE SILVA VENÂNCIO, GESTORA GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

ASSUNTO: Processo Seletivo para o Credenciamento de Conciliadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Foro da Comarca de São